

**PORTARIA CRC SP N.º 015/2024, DE 07/02/2024**

**INSTITUI A COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS  
PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - PMEs**

**CONSIDERANDO** que comissões constituídas desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

**CONSIDERANDO** que o envolvimento de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

**Artigo 1º** Instituir a **COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS – PMEs**, com a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Luiz Cláudio da Costa
<b>Vice-coordenador</b>	Rafael Arjona de Lima
<b>Membros</b>	Adriana Barbosa dos Anjos
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Cleber Farias Nazareth
	Hamilton Ubirajara Meneghel
	Henrique Klieger
	Raphael Catharino Mathias
	Rosangela Maria da Costa Menezes
<b>Colaborador</b>	Flávio Luque Bastos

**Artigo 2º** Compete à Comissão Técnica:

- I – promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;
- II – acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;
- III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;
- IV - promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;
- V – Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;
- VI – entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.



**PORTARIA CRC SP N.º 015/2024, DE 07/02/2024**

**INSTITUI A COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS  
PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - PMEs**

**Artigo 3º.** A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se à Vice-presidente de Registro, e terá o suporte do Departamento de Registro, durante a realização dos trabalhos.

**Artigo 4º** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados e archive-se.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

**Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA**

Presidente